RECEBIDO E

Je 110 1202

AS 14818

Ass.:

## ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA OTJ nº 111/2021

Projeto de Lei nº 64/2021

EMENDAS Nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, (..x..), 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39/2021.

Processo nº 83/2021

As presentes EMENDAS SUBSTITUTIVAS, SUPRESSIVAS E ADITIVAS, ora encaminhadas pelos Nobre Edis, visam alterar a redação, efetuar a supressão e dispositivos mencionados. acrescer nos artigos correspondentes ao Projeto de Lei nº 64, de 30 de junho 2021. que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Ressaltamos, por oportuno, que todas as Emendas ora em análise, foram consignadas como sendo referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, de 14 de julho de 2021, sendo que o correto é "30 de junho de 2021", cabendo a sua devida correção quando da Redação Final, para o encaminhamento da respectiva sanção, caso sejam devidamente aprovadas.

**Para tanto**, todas as Emendas citadas, estão em conformidade com a técnica legislativa preconizada na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E**ESTABELECE** DACONSOLIDAÇÃO PARADOS *NORMAS*  $\boldsymbol{A}$ NORMATIVOS QUE MENCIONA", e, também, estão em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, bem como, atende ao disposto no art 125, §1º,



incisos I, II e III, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitarem e serem apreciadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659 Procurador Jurídico

Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860 Coordenadora do Departamento Jurídico